

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2/2024

Processo eleitoral para os Coordenadores de Departamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores

- 1. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 3.º do Regulamento para os atos eleitorais dos Coordenadores de Departamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores, do número 2 do artigo 26.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aprovado pelo Despacho n.º 12565/2022, de 13 de outubro e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro, e no cumprimento do despacho reitoral n.º 108/2024, de 4 de março, dá-se início ao processo de eleição dos Coordenadores de Departamento da FCT.
- 2. As diferentes fases do processo eleitoral respeitam a calendarização anexa ao presente despacho.
- 3. A comissão eleitoral para a eleição dos representantes da comunidade universitária é constituída por:
- a) Membros efetivos:
- i. Doutora Helena Cristina de Sousa Pereira Menezes e Vasconcelos, que preside
- ii. Doutora Maria do Carmo Carvalho Sousa da Cunha Martins
- iii. Doutor Nicolau Maria Berquó de Aguiar Wallenstein
- b) Membros suplentes:
- i. Doutor Helena de Fátima Sousa Melo
- ii. Doutor João José Monteiro Mora Porteiro
- iii. Doutor Vítor Manuel Costa Gonçalves
- 4. Em Ponta Delgada, a mesa de voto funcionará na sala de reuniões da FCT, e será constituída por:
- a) Membros efetivos:
- i. Doutora Maria Gabriela Fragoso Soares Pereira Meirelles, que preside
- ii. Doutor Paulo Jorge Soares Amaral Borges
- iii. Doutora Maria de Fátima do Couto Leite de Melo
- b) Membros suplentes:
- i. Doutora Maria Graciete Belo Maciel
- ii. Doutor António Pereira Neves Trota
- iii. Doutora Elisabete Maria da Silva Raposo Freire
- 5. O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da Internet da Universidade.

Ponta Delgada, 3 de abril de 2024.

A Presidente da FCT

Helena Cristina Vasconcelos